



AVISO DE DISPENSA Nº 034/2024 – CSIS – LEI Nº 14.133

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA E SEABRA - CSIS

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto e revisão a serem executados em veículos oficiais de marca: **MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN ANO MERCEDES BENZ 2021/2022 e MERCEDES BENZ - SPRINTER 416 ANO 2020/2021** pertencentes ao Consórcio Chapada Unida, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, a fim de atender as demandas da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, localizado na Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Consórcio <https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou através do E-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Bairro: Centro, Itaberaba – BA. CEP: 46.880-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Itaberaba Ba. 11 de junho de 2024

Katarine De Castro Araújo Silva
Diretor Administrativo e Financeiro - CSIS



DISPENSA DE VALOR Nº 034/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, Inscrito no CNPJ Nº 35.366.853/0001-26, com sede à Av. Ruy Barbosa, 1.111 - Itaberaba - BA. CEP: 46.880-000, por intermédio da CPL, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/06/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	assistenciaadmcsis@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.csis.ba.gov.br/Site/DiarioOficial

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto e revisão a serem executados em veículos oficiais de marca: **MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN ANO MERCEDES BENZ 2021/2022 e MERCEDES BENZ - SPRINTER 416 ANO 2020/2021** pertencentes ao Consórcio Chapada Unida, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01.000 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 **Projeto/Atividade:** 10.302.001.2002 **Fonte:**

1.500.1002 / 1.500.0000

3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor do item estimado para a contratação será de: **LOTE I - R\$ 127.697,28** (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), **LOTE II - R\$ 45.928,50** (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), **LOTE III - R\$ 32.016,15** (Trinta e Dois Mil, Dezesseis Reais e Quinze Centavos), **LOTE IV - R\$ 26.816,50** (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: assistenciaadmcsis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 034/2024.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2024 às 17:00h

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3 Proposta de Preço/Cotação:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CSIS, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CSIS, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CSIS.

Itaberaba – Ba. 11 de junho de 2024.

Katarine de Castro Araújo Silva
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Policlínica de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto e revisão a serem executados em veículos oficiais de marca: **MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN ANO MERCEDES BENZ 2021/2022 e MERCEDES BENZ - SPRINTER 416 ANO 2020/2021** pertencentes ao Consórcio Chapada Unida, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra - Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos itens abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

LOTE I - PEÇAS MICRO ONIBUS - MASCARELO GRAN MICRO MERCEDES BENZ 2021/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL.TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	R\$ 895,00	R\$ 5.370,00
03	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 914,15	R\$ 5.484,90
04	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	25	R\$ 80,17	R\$ 2.004,25
05	BUCHA DO OLHAL DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	15	R\$ 99,37	R\$ 1.490,55
06	COPO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND	10	R\$ 248,50	R\$ 2.485,00
07	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 643,33	R\$ 2.573,32
08	COXIM DO MOTOR	UND	9	R\$ 807,03	R\$ 7.263,27
09	CUÍCA DE FREIO	UND	5	R\$ 986,27	R\$ 4.931,35
10	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (KIT COMPLETO)	UND	15	R\$ 816,17	R\$ 12.242,55
11	FAROL DIANTEIRO	UND	10	R\$ 583,33	R\$ 5.833,30
12	FAROL NEBLINA	UND	10	R\$ 630,71	R\$ 6.307,10
13	FECHADURA DA PORTA DO MOTORISTA	UND	2	R\$ 557,04	R\$ 1.114,08
14	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	10	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R\$ 292,93	R\$ 2.929,30
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	10	R\$ 186,50	R\$ 1.865,00
17	FILTRO DO ARLA ECONOMY	UND	10	R\$ 408,93	R\$ 4.089,30
18	FILTRO HIDRÁULICO	UND	10	R\$ 148,03	R\$ 1.480,30
19	FILTRO SEPARADO DE ÁGUA	UND	10	R\$ 303,30	R\$ 3.033,00
20	JOGO DE LONA DO FREIO	UND	20	R\$ 510,00	R\$ 10.199,93
21	LAMPADA DE LED DRL BRANCA CORUJINHA DIATEIRA	UND	6	R\$ 196,37	R\$ 1.178,22
22	LAMPADA DE LED DRL BRANCA CORUJINHA TRASEIRA	UND	6	R\$ 196,37	R\$ 1.178,22
23	LAMPADA DE LED DRL RUBI TRASEIRA CORUJINHA	UND	6	R\$ 226,67	R\$ 1.360,02
24	LÂMPADA 1 POLO	UND	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
25	LÂMPADA FAROL	UND	10	R\$ 93,30	R\$ 933,00
26	LÂMPADA FAROL DE MILHA	UND	10	R\$ 73,30	R\$ 733,00
27	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	UND	10	R\$ 38,37	R\$ 383,70
28	LIMPA CONTATO 300 ML/200 g	UND	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
29	MEMBRANA DA CUICA TRASEIRA 16	UND	6	R\$ 122,67	R\$ 736,02
30	MEMBRANA DA CUICA TRASEIRA 24	UND	6	R\$ 159,67	R\$ 958,02
31	ÓLEO DO MOTOR 1L	UND	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
32	PALHETA DO LIMPADOR	UND	9	R\$ 139,63	R\$ 1.256,67
33	PARAFUSO Ø8 MM	UND	10	R\$ 7,23	R\$ 72,30
34	PARAFUSO DE RODA	UND	10	R\$ 40,63	R\$ 406,30
35	PORCA DE RODA	UND	15	R\$ 20,26	R\$ 303,90
36	REBITES PARA LONA DE FREIO	UND	1280	R\$ 3,07	R\$ 3.929,60
37	RELE	UND	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
38	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 233,67	R\$ 2.336,70

39	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UND	10	R\$ 240,39	R\$ 2.403,90
40	ROLAMENTO CENTRO MANCAL (DIÂMETRO INTER. 45 MM)	UND	9	R\$ 503,33	R\$ 4.529,97
41	ROLAMENTO DE RODA DIANT. GRANDE	UND	18	R\$ 503,33	R\$ 9.059,94
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 127.697,28

LOTE II - SERVIÇO MÃO DE OBRA - MASCARELO GRAN MICRO MERCEDES BENZ 2021/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERV - H/H	50	R\$ 161,37	R\$ 8.068,50
02	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SERV - H/H	200	R\$ 189,30	R\$ 37.860,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 45.928,50

LOTE III - PEÇAS MERCEDES BENZ SPRINTER 416 ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	15	R\$ 635,00	R\$ 9.525,00
03	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
04	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	15	R\$ 486,67	R\$ 7.300,00
05	LÂMPADA DO FAROL	UND	10	R\$ 85,27	R\$ 852,67
06	ÓLEO DE MOTOR 1L	UND	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
07	PASTILHA DE FREIO	UND	20	R\$ 351,67	R\$ 7.033,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 32.016,15

LOTE IV - SERVIÇO MÃO DE OBRA - MERCEDES BENZ SPRINTER 416 ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERV - H/H	50	R\$ 161,67	R\$ 8.083,50
02	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SERV - H/H	100	R\$ 187,33	R\$ 18.733,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 26.816,50

VALOR ESTIMADO DO LOTE: O valor do item estimado para a contratação será de: **LOTE I - R\$ 127.697,28** (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), **LOTE II - R\$ 45.928,50** (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), **LOTE III - R\$ 32.016,15** (Trinta e Dois Mil, Dezesesseis Reais e Quinze Centavos), **LOTE IV - R\$ 26.816,50** (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto e revisão a serem executados em veículos oficiais, a fim de atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Itaberaba/Seabra e Consórcio Público Interfederativo de Saúde Chapada Unida, unidade que atende aos municípios consorciados de: Abaíra, Andaraí, Boa Vista do Tupim, Boninal, laçú, Ibiçara, Ibitiara, Iraquara, Itaberaba, Itaetê, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Ruy Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no **art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021**.

Considerando - se que A manutenção adequada dos veículos é crucial para garantir que estejam sempre em condições operacionais ideais, evitando falhas mecânicas que possam comprometer o transporte de pacientes e profissionais de saúde.

Considerando- se que A realização regular de manutenções preventivas e corretivas contribui para garantir a segurança dos passageiros e motoristas, reduzindo o risco de acidentes devido a problemas mecânicos.

Considerando-se que ao realizar revisões e consertos conforme as especificações do fabricante e utilizando peças genuínas ou similares de qualidade, aumenta-se a vida útil dos veículos, otimizando o investimento realizado na frota.

Considerando-se que A manutenção regular dos veículos está em conformidade com regulamentações e padrões de segurança estabelecidos para o transporte de passageiros, demonstrando o compromisso do Consórcio Chapada Unida com a segurança e o bem-estar dos usuários.

Considerando-se que Veículos bem mantidos operam de forma mais eficiente, reduzindo o tempo de inatividade devido a falhas mecânicas e garantindo que estejam sempre disponíveis para atender às demandas da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra.

Portanto, trata-se de contratação essencial para garantir a operacionalidade, segurança e durabilidade da frota. Além disso, contribui para a conformidade com normas regulamentares e para a eficiência operacional, assegurando que os veículos estejam sempre prontos para atender às necessidades da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

4.1. CONTRATADA:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências do consórcio, inerentes ao objeto da presente licitação;
- b) Comunicar ao consórcio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da efetiva prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, deslocamento do carro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- f) Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.
- g) O fornecimento ou prestação de serviço deverá ocorrer mediante solicitação e emissão de ordem de serviço expedida pelo consórcio, sendo o fornecimento de forma contínua e fracionada mediante a demanda da Unidade Policlínica.

5. CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto

6. DA PROPOSTA

6.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

6.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo CSIS.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.1 *O fornecimento dos produtos/objeto, deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Itaberaba Ba. Nas instalações da Policlínica.*

7.1.2 *A Contratada deverá ter suas instalações (Oficina mecânica) em um raio máximo de 08 km, da sede da Licitante, para manutenção dos veículos.*

7.1.3 *A Licitante entregará os produtos nos locais indicados pela Policlínica, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.*

8. DO PRAZO DE SERVIÇOS

8.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de serviço, no prazo não superior a **03 (TRÊS) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato poderá ser de até 12 doze (meses), contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo servidor, designado representante da Administração, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem que não será permitido qualquer pagamento.

12 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Unidade: 01.01.000 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 **Projeto/Atividade:** 10.302.001.2002 **Fonte:** 1.500.1002 / 1.500.0000

Itaberaba Ba. 11 de junho de 2024.

Katarine de Castro Araújo Silva
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 034/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, conserto e revisão a serem executados em veículos oficiais de marca: **MICRO ÔNIBUS MASCARELO GRAN ANO MERCEDES BENZ 2021/2022 e MERCEDES BENZ - SPRINTER 416 ANO 2020/2021** pertencentes ao Consórcio Chapada Unida, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, a fim de atender a demanda da policlínica regional de saúde de Itaberaba/Seabra, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba-Seabra – Chapada Unida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Os produtos/objeto a ser entregue pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos itens abaixo e serão previamente autorizados pelo CSIS, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

PROPOSTA:

LOTE I – PEÇAS MICRO ONIBUS – MASCARELO GRAN MICRO MERCEDES BENZ 2021/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL.TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6		
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6		
03	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	UND	6		
04	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	25		
05	BUCHA DO OLHAL DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	15		
06	COPO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND	10		
07	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	4		
08	COXIM DO MOTOR	UND	9		
09	CUÍCA DE FREIO	UND	5		
10	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO (KIT COMPLETO)	UND	15		
11	FAROL DIANTEIRO	UND	10		
12	FAROL NEBLINA	UND	10		
13	FECHADURA DA PORTA DO MOTORISTA	UND	2		
14	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	10		
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10		
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	10		
17	FILTRO DO ARLA ECONOMY	UND	10		
18	FILTRO HIDRÁULICO	UND	10		
19	FILTRO SEPARADO DE ÁGUA	UND	10		
20	JOGO DE LONA DO FREIO	UND	20		
21	LAMPADA DE LED DRL BRANCA CORUJINHA DIANTEIRA	UND	6		
22	LAMPADA DE LED DRL BRANCA CORUJINHA TRASEIRA	UND	6		
23	LAMPADA DE LED DRL RUBI TRASEIRA CORUJINHA	UND	6		
24	LÂMPADA 1 POLO	UND	10		
25	LÂMPADA FAROL	UND	10		
26	LÂMPADA FAROL DE MILHA	UND	10		
27	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA	UND	10		
28	LIMPA CONTATO 300 ML/200 g	UND	10		
29	MEMBRANA DA CUICA TRASEIRA 16	UND	6		
30	MEMBRANA DA CUICA TRASEIRA 24	UND	6		
31	ÓLEO DO MOTOR 1L	UND	150		
32	PALHETA DO LIMPADOR	UND	9		
33	PARAFUSO 08 MM	UND	10		
34	PARAFUSO DE RODA	UND	10		

35	PORCA DE RODA	UND	15		
36	REBITES PARA LONA DE FREIO	UND	1280		
37	RELE	UND	5		
38	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UND	10		
39	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UND	10		
40	ROLAMENTO CENTRO MANCAL (DIÂMETRO INTER. 45 MM)	UND	9		
41	ROLAMENTO DE RODA DIANT. GRANDE	UND	18		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

LOTE II - SERVIÇO MÃO DE OBRA - MASCARELO GRAN MICRO MERCEDES BENZ 2021/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERV - H/H	50		
02	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SERV - H/H	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

LOTE III - PEÇAS MERCEDES BENZ SPRINTER 416 ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	15		
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	15		
03	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	15		
04	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	15		
05	LÂMPADA DO FAROL	UND	10		
06	ÓLEO DE MOTOR 1L	UND	70		
07	PASTLHA DE FREIO	UND	20		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

LOTE IV - SERVIÇO MÃO DE OBRA - MERCEDES BENZ SPRINTER 416 ANO 2020/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	VAL. TOTAL
01	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	SERV - H/H	50		
02	MÃO DE OBRA MECÂNICA	SERV - H/H	100		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; _____

Nº do CNPJ: _____

Endereço. _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Itaberaba Ba. ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.